



DECRETO Nº 039/2006, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 038/2006 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO O DECRETO Nº 038/2006 que dispõe sobre o horário de jornada de trabalho para os servidores lotados na Sede Administrativa e demais Órgãos da Administração Municipal, no período de 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de março de 2006.


ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
Prefeito Municipal